FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY

Foz do Iguaçu - PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Em Reais)

1. Contexto Operacional

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, fundada em 26/out./1994, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, mediante escritura pública lavrada no 1° Tabelionato de Foz do Iguaçu, que tem como Instituidora a Itaipu Binacional - entidade privada, criada nos termos do artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, em 26/abr./1973, está constituída sob a forma de Fundação, entidade sem fins lucrativos, exercendo suas atividades com plena autonomia jurídica, administrativa e financeira.

Finalidades da Fundação:
a) Manter e operar o Hospital Ministro Costa Cavalcanti, localizado na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, assegurando o seu equilíbrio econômico e financeiro;
b) Prestar à comunidade assistência médico-hospitalar preventiva e curativa, em regime ambulatorial e de internamento;
c) Propiciar condições para a formação, aperfeiçoamento ou especialização de pessoal da área médico-sanitária, de pesquisa biossocial e de investigação científica;
d) Prover condições para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades hospitalares e da formação profissional de seus funcionários e colaboradores; e,
e) Instituir outros serviços na área de educação e assistência voltadas à saúde, com prévia anuência do Conselho de Curadores.

A Fundação administra junto as suas atividades um Plano de Saúde, denominado ITAMED, o qual é oferecido principalmente aos usuários de assistência médico-hospitalar, além de ser estendido aos funcionários da própria Fundação. O Plano de Saúde ITAMED está registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob n° 31.135-9.

Através da Portaria n° 455, de 21/mai./2015, do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, foi concedido à Fundação, a renovação do Certificado de Entidade de Assistência Social na área da Saúde, com publicação no Diário Oficial da União - DOU n° 96, de 22/mai./2015, página 80.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, apresentadas em Reais (R$), foram elaboradas observando o ITG – 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade e adoção inicial da Lei n° 11.638/2007 e Lei n° 11.941/2009, que alteraram e revogaram dispositivos que tratavam matéria contábil da Lei das Sociedades Anônimas n° 6.404/1976.
A Fundação vem observando inclusive as normas e instruções regulamentares da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e estão apresentadas em conformidade com o Plano

de Contas Padrão para Operadoras de Planos de Saúde, bem como as regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme norma regulamentar da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 03, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3. Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Superávit

As Receitas e Despesas, inclusive as Provisões, são registradas pelo Regime de Competência, observando o critério *pro rata* dia.
As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco (ou vencimento da fatura quando for o caso, ou então na emissão da fatura), quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos. Nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

b) Operações Ativas e Passivas

As operações Ativas e Passivas foram registradas pelos valores principais, acrescidas dos respectivos encargos incorridos, incluindo, quando aplicável, as atualizações monetárias, adotando o critério pro rata dia para apropriação.

c) Aplicações de Renda Fixa

As aplicações de Renda Fixa estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos até a data do Balanço, sendo que os valores aplicados a esse título constituem garantias junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

d) Créditos de Operações Com Planos de Assistência à Saúde

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares e (ii) conta de resultado "receitas operacionais de assistência à saúde não relacionada com planos de saúde da Operadora" no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares.
A entidade constituiu a Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPSC dos títulos vencidos há mais de 60 dias para os planos individuais de preço preestabelecido e dos títulos vencidos há mais de 90 dias para os demais créditos relacionados aos planos de saúde da operadora. O mesmo procedimento foi adotado para os créditos da mantenedora.

e) **Estoque e Almoxarifado**

Os estoques e almoxarifados estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

f) Imobilizado e Intangível

Está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, acrescido da correção monetária até 31/dez./1995. A Lei nº 9.249/1995 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/jan./1996. A Depreciação e a Amortização acumuladas foram calculadas pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais, fixadas por espécie de Bens:

Descrição	Taxa ao ano
Aparelhos de Medicina e Cirurgia	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	20%
Equipamentos de Telecomunicações	10%
Equipamentos de Manutenção	10%
Instrumentos de Medicina e Cirurgias	10%
Móveis e Utensílios	10%
Poço Artesiano	10%
Veículos	20%
Programas e Sistema de Computador	20%

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos, aplicativos e licenças de uso dos mesmos.
Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Fundação e que provavelmente gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

g) Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

São calculadas com base em metodologia atuarial definida por atuário legalmente habilitado em NTAP, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebida pela operadora.

A partir do mês de agosto de 2015 a Operadora foi autorizada a contabilizar a PEONA pelo método próprio, conforme Ofício nº 1604/2015/GGAME(COATU)/DIOPE/ANS de 01/set./2015.

h) Empréstimos e Financiamentos

São registrados pelo valor principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.

i) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social e Outros Tributos

A Fundação (i) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título, (ii) aplica seus recursos integralmente no país e na manutenção de seus objetivos institucionais e (iii) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, atendendo integralmente, portanto, a todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea "c" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.
Esta posição foi julgada procedente na ação proposta pela Fundação, sob o ritmo ordinário, Processo nº 2006.70.02.000291-2, junto à 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu-PR, declarando a Fundação imune em relação aos impostos de renda (IR) sobre produtos industrializados (IPI) e sobre a propriedade territorial rural (ITR), conforme sentença da Juíza Federal Substituta, Sra. Dra. Catarina Volkart Pinto, de 12/jul./2007.
Não obstante a citada base legal, a não provisão se fundamenta também, com a obtenção do Certificado de Entidade de Assistência Social na área da Saúde.
Quanto às contribuições sociais: Programa de Integração Social - PIS - contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos; e Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS - repasse dos valores das retenções dos empregados.
A entidade é imune do recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social Sobre o Lucro, conforme artigos nºs 167 a 173 do Decreto nº 3.000/1999.

j) Ativos e Passivos Contingentes

A Entidade passou a avaliar suas contingências ativas e passivas, de acordo com as determinações emanadas do Pronunciamento Técnico CPC 25 de 26/jun./2009, instituído pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.
Ativos contingentes: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação de um evento futuro certo, que apesar de não ocorrido, dependa apenas dela; ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, e desde que seja possível determinar, com um mínimo de razoabilidade o momento do seu recebimento, caracterizando o ganho como praticamente certo.
Passivos contingentes: são constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda possa ocasionar uma saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança.

k) Adoção dos CPC

O CPC/CFC 37 exige que uma entidade desenvolva políticas contábeis baseadas nos padrões e interpretações do CPC em vigor na data de encerramento de sua primeira demonstração financeira, e que essas políticas sejam aplicadas na data de transição e durante todos os períodos apresentados nas primeiras demonstrações em CPC (aplicação de todas as normas), sendo que a Entidade adotou como data de transição para 01/jan./2009, com exceção do CPC 11 - Contratos de Seguros e da ICPC-10 do Imobilizado, do qual não foram aprovados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, e

assim, não adotados pelas operadoras de planos de saúde, portanto aplicou as exceções obrigatórias e certas isenções opcionais de aplicação retrospectiva completa conforme estabelecido nos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pela ANS para as demonstrações contábeis, sendo que a adoção não teve impacto significativo sobre estas, de forma não há efeitos comparativos a serem demonstrados.

l) Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

m) Outros Ativos e Passivos (Circulantes e não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Fundação e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Fundação possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes.

4. Disponível

	Exercícios	
	2017	**2016**
Caixa e Bancos – OPS	40.890,84	81.498,50
Caixa e Bancos – Mantenedora	867.776,78	484.083,15
Subtotal	**908.667,62**	**565.581,65**

5. Aplicações

	Exercícios	
	2017	**2016**
Aplicações Garantidoras		
Banco Santander	3.821.230,25	4.036.229,38
Banco Itaú	38.221.936,93	8.132.188,21
Subtotal	**42.043.167,18**	**12.168.417,59**
Aplicações Livres		
Banco Itaú	-	7.852.776,46
Banco do Brasil	68.142,84	-
Subtotal	**68.142,84**	**7.852.776,46**
Total	**42.111.310,02**	**20.021.194,05**

6. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

	Exercícios	
	2017	**2016**
Contraprestações a Receber (a)		
Faturas a Receber	991.227,69	910.199,80
Mensalidades a Receber	1.463.694,40	1.716.513,30
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos (c)	(960.405,07)	(1.268.512,05)
Subtotal	**1.494.517,02**	**1.358.201,05**
Participação Beneficiários em Eventos Indenizados (b)		
Coparticipações	439.098,41	550.733,23
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos (c)	(168.808,69)	(288.812,88)
Subtotal	**270.289,72**	**261.920,35**
Outros Créditos Operações Assist. Médico-Hosp. (d)	1.567.053,92	1.122.617,88
Subtotal	**1.567.053,92**	**1.122.617,88**
Total	**3.331.860,66**	**2.742.739,28**

(a) O saldo da conta "Contraprestação pecuniária a receber" refere-se a valores a receber referente a créditos com planos de saúde da operadora.

(b) O saldo da conta "Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência a Saúde" refere-se a valores de Participação dos beneficiários nos eventos indenizáveis (Coparticipação) cobrada de clientes.

(c) Constituição de Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPSC, decorrentes da existência de perdas por inadimplência, conforme RN nº 290/2012, alterada pela RN 314/2012.

(d) A partir do mês de julho de 2016, alteramos a forma de contabilização para contabilizar o valor total das coparticipações, sendo o valor não cobrado nos boletos de mensalidades no mês fica registrado como: Coparticipação a Faturar.

7. Créditos Operacionais Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde

	Exercícios	
	2017	**2016**
Créditos a Receber de Convênios	20.086.815,64	16.325.434,08
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos (a)	(7.731.512,88)	(8.333.245,64)
Subtotal	**12.355.302,76**	**7.992.188,44**
Outros Créditos de Prestação de Serviços	2.884.881,20	1.378.303,76
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos (a)	(1.878.815,69)	(686.643,76)
Subtotal	**1.006.065,51**	**691.660,00**
Total	**13.361.368,27**	**8.683.848,44**

Os saldos deste grupo representam serviços médicos e hospitalares, exames de análises clínicos e diagnósticos em geral prestados a particulares e outros convênios.

(a) Constituição de Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPSC, decorrentes da existência de perdas por inadimplência, conforme norma regulamentar da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

8. Bens e Títulos a Receber

	Exercícios	
	2017	**2016**
8.1 – Estoques	4.456.652,35	3.052.653,98
8.2 - Outros Títulos a Receber	309.340,33	278.392,98
8.3 – Adiantamentos	663.206,24	835.338,59
8.3 - Outros Créditos ou Bens a Receber	449.486,39	368.333,11
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos – Mantenedora	(201.513,32)	(139.023,92)
Total	**5.677.171,99**	**4.395.694,74**

8.1 Estoques

	Exercícios	
	2017	**2016**
Drogas e Medicamentos	2.580.659,99	1.509.788,96
Impressos e Materiais de Expediente	53.098,45	25.961,91
Materiais de Copa e Cozinha	145.902,39	119.898,22
Materiais de Hemonúcleo	110.006,62	140.470,48
Materiais de Laboratório	370.195,20	323.468,85
Materiais de Limpeza	75.798,55	23.341,70
Materiais de Uso e Consumo Hospitalar	692.058,74	516.514,54
Gases Medicinais e Gás Liquefeito de Petróleo	5.309,19	13.138,51
Órtese e Prótese Médica – Itens de alto custo	363.744,11	314.781,07
Materiais de Embalagem e Descartáveis	38.345,64	32.734,68
Materiais Esterilizados	17.920,46	30.210,76
Materiais de Manutenção	3.613,01	2.344,30
Total	**4.456.652,35**	**3.052.653,98**

8.2 Outros Títulos a Receber - Mantenedora - Hospital

	Exercícios	
	2017	**2016**
Títulos a Receber - Terceirizado – Hospital	309.340,33	278.392,98
Total	**309.340,33**	**278.392,98**

Destaca-se como valor de maior relevância nesta rubrica, o contrato com a Itaipu Binacional, atendimento emergencial na Usina e consultoria especializada em nutrição no montante de R$ 158.021,70.

8.3 Outros Créditos a Receber

	Exercícios	
	2017	**2016**
Adiantamentos		
Adiantamentos a Funcionários (a)	389.761,17	342.943,38
Adiantamentos para viagens	11.642,55	4.769,90
Adiantamentos a Fornecedores (b)	259.345,68	485.292,03
Adiantamentos de Serviços Prestados	2.456,84	2.333,28
Subtotal	**663.206,24**	**835.338,59**
Outros Créditos ou Bens a Receber OPS		
Cheques a Receber	48.174,37	39.739,14
Cheques Devolvidos	7.580,16	5.081,48
Subtotal	**55.754,53**	**44.820,62**
Outros Créditos ou Bens a Receber - Mantenedora		
Cartão de Crédito	328.647,62	252.669,23
Cheques a Receber	37.902,49	66.708,36
Cheques Devolvidos	27.181,75	3.869,90
Outros Valores a Receber	0,00	265,00
Subtotal	**393.731,86**	**323.512,49**
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	**(201.513,32)**	**(139.023,92)**
Total	**911.179,31**	**1.064.647,78**

(a) Adiantamentos a Funcionários, sendo: R$ 330.127,23 referente a líquido de férias em decorrência do início das férias se darem no mês seguinte e o pagamento ocorrerem no mês anterior ao de gozo de férias, conforme Art. 145 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e R$ 54.311,43 referente à Plano de Saúde dos funcionários que estão afastados por auxílio doença.

(b) Adiantamento a Fornecedores: R$ 112.000,00 adiantamento, relativo ao projeto Prevenção da Hipotermia em Recém Nascidos via Fundação Itaú, fornecedor: Tecnolon Eletrônicos Ltda. R$ 58.794,00 Busnello Importação e Exportação Ltda – ME, esta em cobrança judicial, por não realização do serviço.

9. Despesas Antecipadas

	Exercícios	
	2017	**2016**
Anúncios e Publicidade	0,00	600,00
Prêmios de Seguros	25.639,32	25.058,50
Serviços de Terceiros	58.665,45	78.883,74
Materiais (a)	0,00	495.331,60
Total	**84.304,77**	**599.873,84**

(a) Apropriação dos materiais de órtese e prótese pelo fato gerador mediante o faturamento da conta paciente. Conforme as contas vão sendo faturadas e apropriadas receitas no mês o mesmo acontece com os valores de materiais a apropriar.

10. Títulos e Créditos a Receber

	Exercícios	
	2017	2016
S.U.S. - Ministério da Saúde (a)	0,00	12.925.539,31
I.S.S.Q.N. a Recuperar – Processo (b)	140.733,93	140.733,93
Total	**140.733,93**	**13.066.273,24**

(a) Os valores desta rubrica são referente ao contrato 053/2010 com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu para atendimento ao convênio SUS – Sistema Único de Saúde, este contrato teve seu cancelamento no mês 01/2015, sendo que a partir de 02/2015, a Fundação celebrou contrato com o Estado do Paraná. No exercício de 2017 a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, quitou a dívida com a Fundação.

(b) Conforme sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná datada de 27/fev./2013 foi declarado inexigível o ISSQN para as operações da Fundação, condenando a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu a devolver todos os valores pagos a esse título no período de 2010 a 2014, dos quais, foram ressarcidos os valores mantidos em depósito judicial.
Em face de sentença mencionada, a Fundação ajuizou ação buscando o ressarcimento das retenções realizadas no período citado.

11. Depósitos Judiciais e Fiscais

	Exercícios	
	2017	2016
Depósitos Judiciais - Eventos / Sinistros	185.059,43	0,00
Depósitos Judiciais Cíveis	953.478,58	99.869,84
Depósitos Judiciais Trabalhistas	765.390,78	708.893,39
Total	**1.903.928,79**	**808.763,23**

12. Imobilizado

	Em Reais			
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Líquido em 31/dez./17	Líquido em 31/dez./16
Aparelhos de Medicina e Cirurgia	19.735.699,96	(9.449.475,57)	10.286.224,39	9.880.857,44
Equipamentos de Telecomunicações	108.418,49	(53.126,71)	55.291,78	32.662,55
Equipamentos de Manutenção	978.258,94	(309.592,81)	668.666,13	516.836,57
Equipamentos Segurança Trabalho	1.985,71	(1.759,26)	226,45	425,05
Equipamentos Processamento Dados	3.121.222,32	(1.797.664,31)	1.323.558,01	737.105,41
Móveis e Utensílios	6.812.408,01	(3.867.722,64)	2.944.685,37	2.537.727,62
Veículos	690.637,47	(362.827,17)	327.810,30	329.674,41
Imobilizações em Curso	73.368,74	0,00	73.368,74	1.219.019,73
Imobilizações Imóveis de Terceiros	14.991.974,30	(4.526.106,84)	10.465.867,46	10.315.146,85
Instrumentos de Medicina e Cirurgia	267.506,96	(123.032,72)	144.474,24	164.865,96
Obras de Arte	535,00	0,00	535,00	535,00
Poço Artesiano	11.903,09	(11.903,09)	0,00	0,00
Total	**46.793.918,99**	**(20.503.211,12)**	**26.290.707,87**	**25.734.856,59**

Os Imóveis ocupados pelo Hospital Ministro Costa Cavalcanti (terrenos e obras civis), local onde a Fundação desenvolve suas operações, sendo essa responsável pela Administração, pertencem à Instituidora, Itaipu Binacional, e foram cedidos na forma de comodato à Fundação e, dessa forma, não estão registrados no Ativo Imobilizado da mesma. Conforme Resolução do Conselho de Curadores RCC 032/2010 de 26/nov./2010 foi encaminhado ao Ministério Público, 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu - Paraná, o pedido formulado para aceitação da doação de bens patrimoniais imóveis da Instituidora - Itaipu Binacional condicionada à cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade em escritura pública, bem como cláusula específica definindo que, na hipótese de extinção da Fundação de Saúde Itaiguapy ou, no caso de cessão, pelo donatário da prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, os imóveis doados reverterão ao pleno domínio da Itaipu Binacional. O Ministério Público manifestou-se favorável à doação, sendo que o processo de legalização ainda se encontra em andamento junto a Instituidora Itaipu Binacional, sem previsão de conclusão. A Fundação manteve esses bens, contabilizados somente como comodato, nas contas de compensação.

Quadro resumo de movimentações:

	Líquido em 31/dez./16	Adições	Baixas	Depreciação	Líquido em 31/dez./17
Aparelhos de Med. e Cirurgia	9.880.857,44	2.300.157,09	(612.356,05)	(1.282.434,09)	10.286.224,39
Equip. para Telecomunicações	32.662,55	31.800,39	(529,00)	(8.642,16)	55.291,78
Equipamentos de Manutenção	516.836,57	223.900,00	(1.259,50)	(70.810,94)	668.666,13
Equip. Segurança do Trabalho	425,05	0,00	0,00	(198,60)	226,45
Equip. Processamento de Dados	737.105,41	1.018.774,63	(125.911,95)	(306.410,08)	1.323.558,01
Móveis e Utensílios	2.537.727,62	967.855,37	(183.103,87)	(377.793,75)	2.944.685,37
Veículos	329.674,41	107.597,00	(2.972,16)	(106.488,95)	327.810,30
Imobilizações em Curso	1.219.019,73	(1.145.650,99)	0,00	0,00	73.368,74
Imobiliz. Imóveis de Terceiros	10.315.146,85	822.533,87	0,00	(671.813,26)	10.465.867,46
Instrumentos de Med. e Cirurgia	164.865,96	0,00	0,00	(20.391,72)	144.474,24
Obras de Arte	535,00	0,00	0,00	0,00	535,00
Total	**25.734.856,59**	**4.326.967,36**	**(926.132,53)**	**(2.844.983,55)**	**26.290.707,87**

Recebemos em forma de doação da instituidora Itaipu Binacional em fevereiro de 2017, conforme guia de transferência nº 30757, com a natureza de operação doação nº 200757 e RDE 007/2017, 02(dois) camionetes Chevrolet modelo S10, placas ASB 3524 e ASB 3531 e 01(hum) Renault Logan, placa ATK 8729.

13. Intangível

	Em Reais			
	Custo Corrigido	Amortização Acumulada	Líquido em 31/dez./17	Líquido em 31/dez./16
Programas e Sistemas de Computador	1.392.947,92	(631.419,56)	761.528,36	216.670,15
Total	**1.392.947,92**	**(631.419,56)**	**761528,36**	**216.670,15**

No exercício de 2017, houve adições no montante de R$ 759.049,74 e amortizações no valor de R$ 214.191,53.

14. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

As Provisões Técnicas foram elaboradas de acordo com as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sendo este grupo composto pelos seguintes valores:

	Exercícios	
	2017	**2016**
Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha (a)	1.344.211,06	1.112.893,00
Eventos a Liquidar para o SUS(b)	961.709,18	597.613,69
Eventos a Liquidar outros Prestadores de Serviços	368.876,30	308.627,93
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados (c)	1.259.101,83	3.533.007,94
Total	**3.933.898,37**	**5.552.142,56**

(a) Provisão de prêmios contraprestação não ganha PPCNG. A RN ANS nº 314/2013, determinou a constituição desta provisão a partir de 1º/jan./2014.

(b) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. A ANS determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador ou beneficiário no momento da apresentação da cobrança às operadoras. Anteriormente a 2010 esta provisão era registrada como eventos a liquidar também no passivo circulante.

O órgão Regulador determinou que a provisão para eventos a liquidar deva ser lastreada por ativos garantidores, sendo opcional a vinculação para eventos que tenham sido avisados nos últimos 30 dias no caso de Operadora de Grande Porte e 60 dias para Operadora de Médio e Pequeno Porte.

Não obstante o suposto débito relativo ao Ressarcimento ao SUS encontre-se em plena discussão administrativa e/ou judicial, tanto através de Ações Declaratórias individuais ajuizadas por essa Operadora (controle difuso), quanto por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1931-8, ajuizada pela Confederação Nacional de Saúde - CNS (controle concentrado), que aguardam seus respectivos julgamentos pelo Supremo Tribunal Federal - STF, bem como que o processo individual recentemente declarado como detentor de repercussão geral, que representa a controvérsia, também pende de julgamento pela Suprema Corte, o que denota a ausência de qualquer decisão final e definitiva a respeito do tema prolatada pelo Poder Judiciário e redunda na real possibilidade de êxito de tais ações, bem assim que considerando a sinalização do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da Medida Cautelar requerida nos autos da ADIN 1931-8 e o elucidativo Parecer Jurídico do Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal. STF, Dr. Carlos Mário da Silva Velloso, grande parte dos valores imputados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a título de Ressarcimento ao SUS, está absolutamente prescrita, vez que o instituto do Ressarcimento ao SUS tem natureza civil e caráter indenizatório, fundando-se no enriquecimento sem causa, sendo sua prescrição trienal, com base no inciso IV, § 3º, do artigo 206 do Código Civil Brasileiro, e ainda, que tais valores têm como base a TUNEP que, em razão da natureza civil do instituto, não serve de supedâneo para a cobrança do Ressarcimento ao SUS, pois não representa o valor efetivamente despendido no atendimento, esclarece-se que foram cumpridos estritamente os ditames da Instrução Normativa Conjunta IN nº 5, publicada no DOU em 03/out./2011, com a

contabilização e o provisionamento dos valores colhidos do próprio site da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, tanto no que diz respeito aos atendimentos em discussão administrativa, quanto ao que diz respeito aos supostos débitos já constituídos, muito embora, como dito, tais débitos estejam em discussão judicial. Registre-se que tal cumprimento não se traduz em resignação ou aceitação de tal norma nem em reconhecimento do suposto débito, vez que ausente qualquer certeza, liquidez ou exigibilidade destes ante as razões minuciosamente expostas, sobretudo de inexistência de decisão final e vinculante de nossa Suprema Corte a respeito da constitucionalidade e da natureza jurídica do Ressarcimento ao SUS, sendo, apenas, um apontamento contábil imposto pelo Órgão Regulador, que a qualquer momento poderá ser internamente revisto e judicialmente contestado.

(c) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA): A partir de agosto de 2015 a Operadora foi autorizada a contabilizar a PEONA pelo método próprio, conforme Ofício nº 1604/2015/GGAME(COATU)/DIOPE/ANS de 01/set./2015.

Em outubro de 2017 conforme DAT – 1.304/17 da CTS – Consultoria Técnica Atuarial e Serviços Ltda, foram reavaliados o percentual de PEONA de 105,05%. No novo teste de consistência ficou constatado a redução dos EONA'S, sendo assim o novo percentual para o cálculo da PEONA passou a ser de 29,24%, a partir do mês de outubro/2017.

Adicionalmente as operadoras de plano de saúde estão sujeitas às seguintes exigências estabelecidas conforme normatização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS:

i) – Patrimônio Mínimo Ajustado: Calculado a partir da multiplicação de um fator variável "K", obtido no ANEXO I da RN nº 209/2009, pelo capital base de R$ 8.145.639,13 reajustado pelo IPCA em julho de cada ano.

O Patrimônio da Fundação de Saúde Itaiguapy excede o valor do Patrimônio Social exigido pela norma técnica.

ii) – Margem de Solvência: é regulamentada pelo art. 6 da RN nº 209/2009, alterada pela RN nº 313/2013, representa a manutenção do patrimônio líquido superior a 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses, dos dois o maior, aplicando a proporção cumulativa de 35% do valor da Margem de Solvência em dezembro/2017.

A entidade em 31/dez./2017 possui um Patrimônio Social Ajustado que atende a Margem de Solvência total requerida pela ANS.

15. Débitos de Operações de Assistência a Saúde

	Exercícios	
	2017	**2016**
Recebimento Antecipado Assist. Médico Hospitalar	173.093,35	150.559,49
Total	**173.093,35**	**150.559,49**

16. Tributos e Encargos Sociais a Recolher

	Exercícios	
	2017	2016
Obrigações Tributárias		
Contribuições Previdenciárias – OPS	6.352,65	6.991,52
Contribuições Previdenciárias – Mantenedora	209.304,93	182.311,23
FGTS – OPS	8.006,19	7.880,47
FGTS – Mantenedora	307.689,39	274.524,03
PIS sobre Folha de Pagamento – OPS	1.181,82	1.228,94
PIS sobre Folha de Pagamento - Mantenedora	46.978,14	42.179,46
Subtotal	**579.513,12**	**515.115,65**
Retenções de Impostos e Contribuições		
IRRF de Funcionários – OPS	8.658,08	5.532,74
IRRF de Funcionários – Mantenedora	202.628,78	159.907,38
IRRF de Terceiros – OPS	702,94	644,89
IRRF de Terceiros - Mantenedora	135.627,08	118.610,62
Imposto Sobre Serviços - Mantenedora	17.605,41	15.753,37
PIS/Cofins/CSLL – Mantenedora	430.968,48	376.476,32
Contribuições Previdenciárias - Mantenedora	43.309,82	40.460,48
Outras Contribuições – OPS	77,20	73,18
Outras Contribuições – Mantenedora	3.268,53	2.879,11
Subtotal	**842.846,32**	**720.338,09**
Total	**1.422.359,44**	**1.235.453,74**

17. Empréstimos e Financiamentos a Pagar

Banco	2017	2016	Vencimento	Encargos	Finalidade
Bco Real/Santander	0,00	1.293.142,79			Consignados SUS

	Exercícios	
	2017	2016
Curto Prazo	0,00	1.293.142,79
Total	**0,00**	**1.293.142,79**

(a) Relativo ao Consignado SUS - Capital de Giro nº 271061914.

18. Débitos Diversos

	Exercícios	
	2017	2016
18.1 - Obrigações com Pessoal	5.510.303,13	4.761.224,54
18.2 – Fornecedores	20.802.840,43	18.971.599,46
18.3 – Depósito de Beneficiários e de Terceiros	285.290,07	155.365,48
18.4 - Outros Débitos a Pagar	13.786.329,74	2.060.472,03
18.5 – Subvenções e Recursos	14.572.047,17	0,00

Total	**54.956.810,54**	**25.948.661,51**

18.1 Obrigações com Pessoal

	Exercícios	
	2017	**2016**
Obrigações Trabalhistas		
Salários a Pagar OPS	38.833,70	39.145,12
Salários a Pagar Mantenedora	1.620.017,37	1.396.638,15
Rescisões a Pagar Mantenedora	5.468,62	8.430,16
Pensão Judicial a Pagar Mantenedora	2.918,47	4.449,87
Subtotal	**1.667.238,16**	**1.448.663,30**
Provisões para Férias e Encargos		
Férias e Encargos OPS	109.531,50	89.755,01
Férias e Encargos Mantenedora	3.733.533,47	3.222.806,23
Subtotal	**3.843.064,97**	**3.312.561,24**
Total	**5.510.303,13**	**4.761.224,54**

18.2 Fornecedores

	Exercícios	
	2017	**2016**
Fornecedores de Medicamentos e Material Hospitalar	4.238.465,23	3.853.347,24
Fornecedores de Materiais Diversos	458.225,98	357.288,51
Fornecedores de Serviços Médicos Pessoas Jurídicas	14.151.163,70	12.960.351,67
Fornecedores de Serviços Diversos	1.954.985,52	1.800.612,04
Total	**20.802.840,43**	**18.971.599,46**

18.3 Depósito de Beneficiários e de Terceiros

	Exercícios	
	2017	**2016**
Adiantamento de Contraprestações Recebidas	5.648,51	1.709,92
Fornecedores de Materiais Diversos	279.641,56	153.655,56
Total	**285.290,07**	**155.365,48**

18.4 Outros Débitos a Pagar

	Exercícios	
	2017	**2016**
Operadora de Plano de Saúde		
Cheques a Compensar	0,00	1.957,42
Energia/Água e Telefone a Pagar – O.P.S.	2.886,89	2.747,24
Honorários Pessoa Física a Pagar - O.P.S.	6.071,76	5.761,60
Empréstimos Consignados a Pagar	2.788,16	4.004,45
Subtotal - O.P.S.	**11.746,81**	**14.470,71**

Mantenedora – Hospital		
Adiantamentos Diversos	13.158.737,10	1.601.029,69
Adiantamento Cópia de Prontuário	2.610,10	1.340,60
Cheques a Compensar	17.505,57	2.552,39
Energia/Água e Telefone a Pagar	453.153,70	297.883,87
Honorários Médicos a Pagar	29.493,09	48.661,33
Empréstimos Consignados a Pagar	113.083,37	94.533,44
Subtotal – Mantenedora – Hospital	**13.774.582,93**	**2.046.001,32**
Total	**13.786.329,74**	**2.060.472,03**

18.5 Subvenções e Recursos

	Exercícios	
	2017	**2016**
Recurso de Termo de Convênio	41.331,79	-
(-) Convênio 5004720-23.2017.4.04.7002/PR	(41.331,79)	-
Subvenção RDE/388/2017- Itaipu Binacional	15.029.675,32	-
(-) Prest. de Contas RDE 388/2017 - Itaipu Binacional	(1.152.012,15)	-
Projeto Pronon - Grupo Sulamérica	582.384,00	-
Projeto Itaú Social - Uti Néo Natal	112.000,00	-
Total	**14.572.047,17**	**-**

19. Provisões Judiciais

	Exercícios	
	2017	**2016**
Provisões Para Ações Tributárias	200.000,00	762.926,18
Provisão para Contingência Cível	1.765.584,37	55.235,20
Provisão para Contingência Trabalhista	1.522.495,65	1.294.995,65
Total	**3.488.080,02**	**2.113.157,03**

Provisões efetuadas a partir do exercício de 2011, com base no relatório da Assessoria Jurídica da Fundação, para as contingências classificadas como "prováveis".

20. Débitos Diversos

	Exercícios	
	2017	**2016**
Adiantamento da Instituidora	-	16.266.666,69
Total	**-**	**16.266.666,69**

Adiantamento da Instituidora Itaipu Binacional conforme unificação dos saldos devedores referentes aos adiantamentos autorizados pelas Resoluções RDE-322/12, DE 08/Nov./12, RDE-278/13, DE 07/Nov./13, RDE-342/13, de 05/dez./13 e RDE-359/14, de 04/dez./14, os quais totalizaram R$ 16.266.666,69 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos). A mesma Resolução autorizou a postergação para a partir de outubro de 2017, a ser feito em 15 parcelas

mensais consecutivas de R$ 1.084.444,45 (um milhão, oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme RDE -249/16 - 987ª Reunião ordinária. A partir de outubro de 2017 foram transferidas para o Passivo Circulante.

21. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Social da Fundação em 31/dez./17 representa um valor de R$ 30.597.340,56 (24.275.711,40 em 31/dez./16), já considerando o Superávit apurado no exercício que foi de R$ 6.321.629,16 (superávit de R$ 1.917.891,77 em 31/dez./16).

22. Contingências Tributárias

a) Contribuição Previdenciária - INSS

Em 25/nov./2013 a entidade foi notificada pela Receita Federal do Brasil, devido ao não recolhimento da contribuição previdenciária sobre pagamentos efetuados a médicos por meio de sua pessoa jurídica, as quais estão assim compostas:

Auto de Infração	Debcad	Período	Valor - R$
10945.721.899/2013-14	37.302.119-4	02/2007 a 12/2008	11.400.951,57
10945.721.899/2013-14	37.302-120-8	02/2007 a 12/2008	2.039.321,28
10945.721.899/2013-14	37.302-121-6	02/2007 a 12/2008	3.252.727,53
10945.721.900/2013-19	51.013.841-1	01/2009 a 07/2011	29.538.202,65
10945.721.900/2013-19	51.013.842-0	01/2009 a 07/2011	5.798.647,51
10945.721.900/2013-19	51.013.843-8	01/2009 a 07/2011	8.566.078,73
10945.721.900/2013-19	51.013.840-3	09/2007 a 11/2008	16.900,00
Total			**60.612.829,27**

Diante dos autos e o que os mesmos nos facultam, quanto à defesa, apresentamos impugnação dos mesmos junto à Receita Federal na data de 23/dez./2013 a qual foi julgada improcedente. A entidade interpôs Recurso Voluntário ao CARF em julho de 2014, o qual foi integralmente provido em sessão de 16/jun./2016. Publicada decisão em 10/ago./2016, Fazenda Nacional opôs embargos de declaração e Recurso Especial, os quais foram rejeitados. Antecipando à intimação para contrarrazoar o Recurso Especial, foram protocoladas contrarrazões via e-CAC em 27/dez./2016. Considerando a classificação de perda dada por nossos advogados "possível", bem como fundamentados nos contratos específicos celebrados com as pessoas jurídicas apontadas nos autos, decidimos por não contabilizar os respectivos autos de infração.

23. Contingências Trabalhistas, Cíveis e Outras

Com relação às contingências Trabalhistas e Cíveis, segundo a Assessoria Jurídica da Fundação, estão em andamento:

- 107 (Cento e sete) ações trabalhistas, sendo que do total de R$ 4.254.167,18 dos valores da causa ajuizados, R$ 2.089.903,53 (49 ações) foram informados como "perda remota", R$ 641.768,00 (15 ações) como "perda possível" e R$ 1.522.495,65 (43 ações) como

"perda provável", tendo sido, sobre o referido montante, constituída provisão para contingências trabalhistas;

- 138 (Cento e trinta e oito) ações cíveis em desfavor, sendo que do total R$ 15.914.821,09 dos valores da causa ajuizados, R$ 11.268.019,30 (107 ações) foram informados como "perda remota", R$ 3.886.738,06 (24 ações) como "perda possível" e R$ 760.063,73 (7 ações) como "perda provável", tendo sido, sobre o referido montante, constituída provisão para contingências cíveis;

- 137 (cento e trinta e sete) ações ativas de cobrança monitória e execução em trâmite pela justiça estadual ajuizadas pela Fundação, sendo que o total R$ 15.568.822,52 contabilizado somente no compensado.

24. Recuperação de Despesas com o Plano ITAMED

A conta Recuperação de Despesas com o Plano ITAMED, do Grupo Despesas Administrativas na Demonstração de Resultado do Exercício, está composta por:

- R$ 26.639.713,00 (R$ 22.133.502,08 em 31/dez./16), que se referem aos serviços hospitalares prestados pela Fundação aos usuários do Plano de Saúde próprio, portanto são classificados como serviços próprios e redutores das despesas incorridas nestes atendimentos, observando orientação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

- R$ 280.356,91 (R$ 231.350,04 em 31/dez./16), representam a distribuição gerencial dos custos das unidades administrativas e de apoio da mantenedora (Fundação), para a Atividade de Operadora de Plano de Saúde (ITAMED).

25. Cobertura de Seguros

A contratação de seguros está limitada a frota de veículos da Fundação, sendo 3 (três) apólices exclusiva, da Sul América Nacional de Seguros, 1 (hum) apólice do Porto Seguro e 1 (hum) apólice da Frota contendo 11 (onze) veículos da Allianz Seguros S/A, com coberturas distintas.
As instalações da Fundação e demais bens, os mesmos não estão cobertos pela apólice de seguro.

Veículos	Danos Materiais	Danos Corporais	Morte/Invalidez	Danos Morais
Peugeot/Boxer	100.000,00	100.000,00	15.000,00	10.000,00
Furgão Longo	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00
Ducato Vetrato	200.000,00	200.000,00	5.000,00	
Ducato Vetrato	200.000,00	200.000,00	5.000,00	10.000,00
Frota 11 Carros	125.000,00	150.000,00	10.000,00	10.000,00

26. Atendimentos Efetuados Decreto nº 7237/2010

Demonstramos abaixo as internações realizadas medidas por paciente dia.

Paciente/dia	**2017**	**%**	**2016**	**%**
SUS	30.726	64	27.618	60

NÃO SUS	17.610	36	18.272	40
TOTAL	48.336	100%	45.890	100%

Para efeito da comprovação da condição de Entidade Beneficente pela prestação anual de serviços ao SUS, além dos 64% em 2017 e 60% em 2016, a Fundação pode agregar 10% referente ao atendimento ambulatorial, 1,5% referente a atenção obstétrica e neonatal e 1,5% referente a atenção oncológica, totalizando 77% em 2017 e 73% em 2016.

27. Isenções e Imunidades Tributárias

	2017	2016
INSS Cota Patronal - Artigo 195 da Constituição Federal. (Decreto nº 3.048/99)	9.469.106,70	8.606.376,58
IRPJ - Artigo 150 da Constituição Federal. (Decreto nº 3.000/99)	1.019.068,81	292.452,14
CSLL - Artigo 150 da Constituição Federal. (Decreto nº 3.000/99)	568.946,62	172.610,26
ISSQN - Sentença datada de 27/fev./2013	6.853.307,20	5.189.901,44

Conforme Lei 1.409/12 ITG 2002 (/R1), estas renúncias fiscais foram contabilizadas como Receita de Gratuidade.

28. Conciliação da Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2017	2016
Superávit/Déficit Líquido	**6.321.629,16**	**1.917.891,77**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas Atividades Operacionais		
Provisões Técnicas (Peona)	(2.273.906,11)	643.326,99
Depreciação / Amortização	3.960.598,70	3.371.228,45
Res. Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	923.132,53	1.729.216,04
Juros sobre Empréstimos	262.094,19	915.138,33
Provisão de Contingências	1.374.922,99	(98.155,38)
Provisão (Reversão) para Perdas Sobre Créditos	224.977,40	5.113.773,24
Saldo Ajustado	**10.793.448,86**	**13.592.419,44**
Variação de Ativos e Passivos Operacionais		
Ativo Circulante e Não Circulante	**(16.517.269,01)**	**(4.673.150,64)**
Aumento das Aplicações Financeiras	(22.090.115,97)	(15.686.993,47)
Aumento dos Créditos de Operações com Planos	(161.010,21)	(2.497.965,97)
Redução dos Créditos de Operações com Prest. Serviços	(5.267.959,00)	340.497,29
Redução de Títulos e Créditos a Receber	515.569,07	(35.326,10)
Aumento de Outros Valores e Bens	(1.344.126,65)	2.365.598,68
Aumento de Realizável à Longo Prazo	11.830.373,75	10.841.038,93
Passivo Circulante e Não Circulante	**9.660.552,04**	**(997.775,93)**
Aumento das Provisões Técnicas	655.661,92	514.919,15
Aumento dos Débitos de Operações de Assistência a Saúde	22.533,86	20.175,07
Aumento dos Tributos e Contribuições a Recolher	186.905,70	187.725,59
Redução/Aumento dos Débitos Diversos	8.795.450,56	(1.720.595,74)

CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES OPERACIONAIS	**3.936.731,89**	**7.921.492,87**

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, as operadoras de plano de saúde devem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto. A legislação vigente determina à entidade que apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto destaque a conciliação do lucro líquido na demonstração do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.

Rogério Soares Bohm
Diretor Superintendente
CPF Nº 349.034.700-59

Fernando Cossa
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 016.166.389-31

Luiz Antonio de Lima
Contador – CRC/PR Nº 25.419/O-0
CPF Nº 502.219.499-68

Claudinei Lourenço do Nascimento
Contador – CRC/PR Nº 52.076/O-1
CPF Nº 703.735.159-87